



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
ASSESSORIA DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL E CERIMONIAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de arranjos naturais variados, para adorno de solenidades e eventos oficiais da Justiça Eleitoral de Minas Gerais, a serem realizados no ano de 2023, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição proposta justifica-se pela necessidade de ornamentação dos ambientes das solenidades e demais eventos oficiais do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais à partir de 01/01/2023.

2.2. Para o ano de 2023 estão previstas as solenidades de posse do Presidente e Vice-Presidente/Corregedor, aposição de retrato na galeria dos Presidentes, na galeria dos Diretores da EJEMG e na galeria de ex-Ouvidores, outorga das medalhas do mérito eleitoral, medalha "Levindo Coelho Martins de Oliveira" e do mérito acadêmico bem como os eventos promovidos pela Escola Judiciária Eleitoral, Ouvidoria e Secretaria de Gestão de Pessoas que também poderão demandar ornamentação com arranjos florais.

2.3. O fornecimento do objeto por uma única empresa é imprescindível para alcançar o objetivo de manter a uniformidade estética dos arranjos, com a manutenção de um padrão único em todos os ornamentos, seja nos adereços utilizados, nas tonalidades das flores e folhas, na disposição e proporções das flores em todo o lote fornecido, de forma que não haja prejuízo no equilíbrio da decoração final do ambiente, objetivo que norteia a contratação ora pleiteada.

2.4. Os quantitativos estão sendo solicitados com base no consumo de anos anteriores.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Especificações	Composição dos arranjos	Quantidade	Valor unitário (R\$)
	<b>AQUISIÇÃO POR LOTE</b>			

01	<p><b>ARRANJOS PARA SOLENIDADES DIVERSAS:</b></p> <p><b>Arranjo tipo jardineira:</b> em base não aparente medindo 2,50 m de comprimento por 25 cm de largura, com altura de 75 cm.</p>	<p><b>Segue cinco formações de arranjos a serem utilizados. Lembrando que para cada solenidade/evento a ARIN - Assessoria de Relacionamento Institucional e Cerimonial irá escolher uma dentre as formações apontadas.</b></p> <p>1 – Boca-de-leão, Gipsófilas e folhagens</p>  <p>2 – Astromélias, boca-de-leão e folhagens</p>  <p>3 – Girassóis, Astromélias e folhagens</p>  <p>4 – Rosas, Lírios e folhagens</p> 	10	

02	<p><b>Arranjos sobre colunas:</b> de visualização cheia (tridimensional) medindo 90 cm de altura x 60 cm de largura.</p> <p>Os arranjos, nas dimensões acima descritas, deverão ser montados sobre colunas/pilares em metal ou acrílico com 1,20 de altura, fornecidos, por empréstimo, pela contratada.</p>	<p>5 – Rosas, Lisianthus e folhagens</p>  <p><b>OBS: imagens apenas ilustrativas</b></p>	20	
03	<p><b>Braçada de flores:</b> <i>Bouquet</i> tipo ramalhete, com 40 cm de largura, contendo entre dez e doze unidades das flores especificadas</p>	<p><b>Rosas ou Lírios com astromélias</b></p>	10	



**OBS: imagens apenas ilustrativas**

**OBSERVAÇÕES:**

Os arranjos deverão ser compostos por flores e folhagens naturais, em proporção harmônica, evitando, assim, o excesso de folhagem em detrimento às flores;

**VARIAÇÃO DAS DIMENSÕES DOS ARRANJOS FLORAIS:**

As medidas de tamanho informadas para os arranjos florais admitem a variação de cinco centímetros para mais ou para menos, com exceção da altura máxima informada para o arranjo floral tipo jardineira.

**4. DA ENTREGA DOS ARRANJOS**

4.1. As entregas serão realizadas de acordo com os pedidos feitos ao fornecedor mediante o encaminhamento da nota de empenho ou do contrato de fornecimento, conforme o caso.

**4.2. Local e horário da entrega:**

4.2.1. Os arranjos florais deverão ser entregues na data, horário e local designados, de acordo com a informação enviada pela contratante. O fornecimento será limitado ao município de Belo Horizonte, em endereços a serem fornecidos pela ARIN - Assessoria de Relacionamento Institucional e Cerimonial, havendo maior regularidade nos endereços abaixo:

- a) **Ed. Sede:** Av. Prudente de Moraes, 100 – Cidade Jardim/BH.
- b) **Ed. Anexo I:** Av. Prudente de Moraes, 320 – Cidade Jardim/ BH.
- c) **Ed. Acaiaca:** Av. Afonso Pena 867 – 20º. Andar – Centro/BH.
- d) **Auditório do Anexo I do TJMG** – Rua Goiás, 229 – Centro/BH
- e) **Salão do 1º Tribunal do Júri – Fórum Lafayette** – Av. Augusto de Lima, 1549 – Barro Preto/BH

**5. DA APRESENTAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

5.1. A licitante deverá apresentar 1 (um) ou mais atestado(s) de capacidade técnica, emitidos em seu nome, por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado, constando endereço de localização para permitir diligência, comprovando que já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto a ser contratado.

5.2. Caso permaneça(m) dúvida(s) acerca das informações, poderá(ao) ser exigida(s) cópia(s) do(s) contrato(s), dentre outros documentos, para fins de comprovação do alegado e o

período de prestação dos serviços.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Indicar preposto da empresa e substituto eventual que possa tratar de todos os assuntos previstos no contrato.

6.2. Disponibilizar número de telefone (móvel e fixo) que permita contato imediato entre o Contratante e o preposto da Contratada de forma permanente durante a vigência da contratação.

6.3. Entregar os arranjos na data, local e horário informados, conforme especificado no item 04 (quatro) deste Termo de Referência.

6.4. Informar, com antecedência de 02 (dias) dias da data do evento, à ARIN - Assessoria de Relacionamento Institucional e Cerimonial, os nomes e os telefones de contato das pessoas que farão a entrega dos arranjos florais, para que se dê conhecimento ao setor de segurança do TRE-MG.

6.5. Fornecer arranjos florais de qualidade, com flores e folhagens novas e viçosas. Caso apresentem-se murchas, envelhecidas ou em desacordo com o solicitado não serão aceitas. Sendo possível a substituição, que deverá ocorrer em até duas horas antes do evento, ficando a cargo da contratada todas as despesas decorrentes.

6.6. Fornecer, por empréstimo, pedestais ou jardineiras para os arranjos solicitados, em perfeito estado, sem sujeiras, trincas, lascas ou imperfeições que comprometam a aparência final do arranjo.

6.7. Responsabilizar-se pelo recolhimento dos pedestais ou jardineiras, no primeiro dia útil após o evento.

6.8. Responder por perdas ou danos a que possa sofrer a Contratante ou terceiros, por ação ou omissão dolosa ou culposa da Contratada ou de seus empregados, na execução do objeto deste Termo de Referência.

## **7. DA NÃO SUBCONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1. A empresa contratada deverá responsabilizar-se total e plenamente pelo fornecimento dos arranjos, sendo vedada a subcontratação dos serviços.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Fornecer à contratada todas as informações relacionadas ao objeto do contrato.

8.2. Informar a contratada, com a antecedência de 5 (cinco) dias corridos, da data do evento, a composição e o quantitativo dos arranjos, bem como o horário e local onde deverão ser entregues.

8.3. Recusar qualquer material/serviço em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

## **9. FISCALIZAÇÃO**

9.1. O fornecimento dos produtos e serviços contratados será fiscalizado pelas seguintes servidoras da ARIN - Assessoria de Relacionamento Institucional e Cerimonial: Adriana Victor de Carvalho e Daniella Andrade de Alkmim Morishita.

9.2. A existência da fiscalização por parte do TRE-MG, de modo algum atenua ou exime a contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a totalidade dos produtos e serviços contratados.

9.3. Deverá a contratada comunicar imediatamente à fiscalização qualquer erro, desvio ou omissão, referente ao estipulado neste Termo de Referência e no contrato a ser firmado.

## 10. DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento dos prazos e condições determinadas neste Termo de Referência, a empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na legislação vigente, bem como nos instrumentos convocatório e contratual.

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços e o recebimento da nota fiscal, condicionado ao ateste pela fiscalização, observados os termos do instrumento de formalização da contratação.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Para o esclarecimento de possíveis dúvidas, a contratada deverá entrar em contato com os servidores da ARIN - Assessoria de Relacionamento Institucional e Cerimonial: de segunda a sexta-feira, das 13 às 18 horas, nos telefones (31) 3307-1553/1555 ou pelo e-mail: arin@tre-mg.jus.br.

Daniella Andrade de Alkmim Morishita

ARIN - Assessoria de Relacionamento Institucional e Cerimonial



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA ANDRADE DE ALKMIM MORISHITA**, Técnico Judiciário, em 03/06/2022, às 04:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2892432** e o código CRC **67CB2A7C**.